



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.924.813/0001-80

DECRETO Nº 943/2022-GP

Prorroga o programa do REFIS 2022 por mais 90 dias, conforme a Lei 1048/2021.

CONSIDERANDO o período de pandemia, em virtude da COVID-19, que dificulta a negociação das dívidas dos contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal de Lucena e diante da possibilidade e necessidade de prorrogação do Programa do REFIS 2022; O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal Decreta:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Programa de Refis Municipal instituído pela Lei n. 1.048/2021, nos termos do seu art. 1, §1º e art. 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena/PB, 31 de março de 2022.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional